A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONSONÂNCIA COM O QUE DISPÕE O ARTIGO 47, PARÁGRAFO 2º DA LEI Nº 681, DE 06 DE ABRIL DE 1990 - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, FAZ SABER:

QUE O EGRÉGIO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE, POR OCASIÃO DA VIGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA, DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 28 DE JUNHO DE 2000, APROVOU EM SEGUNDA DISCUSSÃO E ELA PROMULGA A SEGUINTE:

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 37/00

ACRESCE PARÁGRAFO AO ARTIGO 106 DA LEI N.º 681, DE 06 DE ABRIL DE 1990, QUE INSTITUIU A LEI ORGÂNICA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE.

Artigo 1.º - O artigo 106 da Lei Municipal 681, de 06 de abril de 1990, que instituiu a Lei Orgânica da Estância Balneária de Praia Grande, fica acrescida de parágrafo, que será numerado como parágrafo 4.º, com a seguinte redação:

Artigo 106.....

"Parágrafo 4.º - Além das publicações referidas neste artigo, os atos oficiais relativos às nomeações de aprovados em concursos públicos promovidos pelos Poderes Executivo e Legislativo deverão ser também obrigatóriamente comunicados aos interessados através de correspondências a serem remetidas aos endereços apontados pelos candidatos nas fichas de inscrições."

CARTÓRIO SHOU * 29 JUN 2000 * Bel. David Shoji TITULAR Marcello Shoji SUBSTITUTO 29 JUN 2000 PRAIA GRANDE - SP - FONE: 473-1713

Artigo 2.º - Esta Emenda à Lei Orgânica, promulgada pela Mesa da Câmara, entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Aos 28 de Junho de 2000

EDSON REINALDO NENO MANZON
Presidente

NELSON RIBEIRO
1º Secretário

LUIZ ALBERTO DE SOUZA BORGES
2º Secretário

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Aos 28 de Junho de 2000

Dr. ALEXANDRE BREJÃO
Diretor Administrativo

CARTÓRIO SHOJI
Bel. David Shoji
TITULAR
Marcello Shoji
SUBSTITUTO
29 JUN 2000
PRAIA GRANDE - SP - FONE: 473-2713